REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 745/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador é um dos principais destinos para o turismo de negócios e eventos, e, para atender a essa demanda, o Centro de Convenções da Bahia foi projetado;

b) o Centro de Convenções da Bahia, estrategicamente localizado próximo ao eixo empresarial da capital baiana, possuía um complexo com infraestrutura para realização de diversos tipos de eventos, feiras e exposições;

c) o alongamento do processo de paralização do Centro de Convenções, após a queda de parte de sua estrutura, causou ao Estado da Bahia, aos empresários e trabalhadores ligados ao turismo uma perda de mais de 1 bilhão de reais;

d) segundo informações do Conselho Baiano de Turismo (CBTur), dezenas de hotéis fecharam as portas devido à crise que atinge o equipamento, além de bares e restaurantes que também tiveram prejuízos devido à falta de eventos no local;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a formatação de uma Parceria Público-Privada (PPP) para uma reforma do Centro de Convenções da Bahia e sua posterior exploração de serviço.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca